



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 7648/2021

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2156/20 de 12 de novembro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 198.694,40** (cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais, e quarenta centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manut. do Setor de Finanças		
3.3.90.30	106	Material de Consumo	0.510	10.000,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manut. da Divisão de Tributação		
3.3.90.40	133	Serviços de Tecnologia da Informação	0.510	114.920,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto. Obras, Viação e Urbanismo		
3.3.90.36	150	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.001	60.000,00
08.01.12.361.0013.1.039		Adquirir Veículo de Pequeno Porte		
3.3.90.93	861	Indenizações e Restituições	3.809	88,62
3.3.90.93	862	Indenizações e Restituições	0.809	0,05
10.01.20.122.0024.2.059		Apoiar Modem, Divers., Assoc. Atividade Agrop		
3.3.90.93	863	Indenizações e Restituições	3.822	13.678,82
3.3.90.93	864	Indenizações e Restituições	0.822	6,91
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>198.694,40</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Superávit financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.809	Aquisição equipam/Veículo Conv. 726/17–Exerc. Anter.	88,62
3.822	Conv. 086/19-SEAB - Paraná Mais Cidades – Ex. Anter.	13.678,82
	<b>Total de Superávit</b>	<b>13.767,44</b>

#### II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.809	Aquisição de equipam./Veículo - Conv. 726/2017	0,05
0.822	Conv. 086/2019 - SEAB - Paraná Mais Cidades	6,91
	<b>Total de Superávit</b>	<b>6,96</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

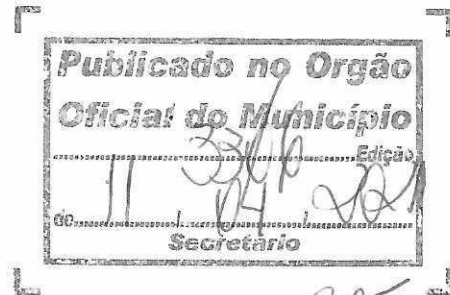
## III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manut. do Setor de Finanças		
3.1.90.11	098	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.510	21.030,00
3.1.90.13	100	Obrigações Patronais	0.510	2.330,00
3.3.90.39	109	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.510	101.560,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto. Obras, Viação e Urbanismo		
3.1.90.94	145	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	60.000,00
		Total de Cancelamentos		<b>184.920,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá-PR, 09 de abril de 2021.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



P.05